



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**DECRETO 5529**

DECRETO n.º 5.529 de 08 de ABRIL de 2024

Ratifica o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Piumhi/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 56, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 23, da Lei Federal no 11.445/2007, define os aspectos normativos em que as agências reguladoras editarão normas relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços de saneamento básico;

CONSIDERANDO os preceitos norteadores da Resolução de Fiscalização e Regulação – ARISB-MG N.º 132, de 08 de setembro de 2020 que estabelece as Condições Gerais de Prestação, em especial nos artigos 2º e 7º, que delimitam a forma e a obrigação do prestador de serviços de saneamento básico em editar Regulamento de prestação de serviços visando a divulgação do padrão normativo aos usuários;

CONSIDERANDO que o Ente de Regulação ARISB-MG, através da Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG n.º 274 de 19 de fevereiro de 2024, HOMOLOGOU o Regulamento apresentado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Piumhi/MG;

CONSIDERANDO que compete ao Titular dos serviços de saneamento básico estabelecer os direitos e os deveres dos usuários, bem como às penalidades a que estarão sujeitos;

DECRETA:

Art.1º Fica ratificado o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Piumhi/MG, na forma do Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 831 de 13 de julho de 1990, e demais disposições em contrário.

Piumhi/MG 08 de abril de 2024

Paulo Cesar Vaz  
Prefeito Municipal de Piumhi/MG

Eduardo de Assis  
Diretor Executivo do SAAE de Piumhi

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023**

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, Exmo. Sr. Eduardo de Assis, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666 de 27/06/1993 e suas alterações, e da Lei Orgânica Municipal, leva a conhecimento público o seguinte **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023**: Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG- CNPJ 23.782.81/0001-10 – Contratada: OPIL Organizações Pirâmide LTDA – CNPJ: 20.575.999/0001-04. OBJETO: prestação de serviços de lavagem geral para os veículos pertencentes à frota oficial do SAAE de Piumhi-MG, sendo este fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da autarquia, conforme especificações do Termo de Referência, e conforme Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 02/2023. Termo aditivo com fundamentação no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programas: 03.01.01.17.122.0021.2158, 03.01.01.17.512.0449.2163, 3.01.01.17.512.0447.2162, Elemento: 3.3.90.39.00, do exercício de 2024 e sua correspondente para o exercício subsequente. Eduardo de Assis – Diretor Executivo. Piumhi (MG), 1º de abril de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023**

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, Exmo. Sr. Eduardo de Assis, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666 de 27/06/1993 e suas alterações, e da Lei Orgânica Municipal, leva a conhecimento público o seguinte **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023**: Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG- CNPJ 23.782.81/0001-10 – Contratada: Maria Sueli Aza Castro – EPP – CNPJ: 03.009.054/0001-06. OBJETO: fornecimento de materiais de expediente e equipamentos permanentes, para atender a demanda da autarquia SAAE Piumhi-MG, referente ao Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 03/2023. Termo aditivo com fundamentação no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: 17.122.0021.2158 e Elemento: 3.3.90.30.00, do exercício de 2024 e sua correspondente para o exercício subsequente. Eduardo de Assis – Diretor Executivo. Piumhi (MG), 4 de abril de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE PIUMHI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023**

O Diretor Executivo do SAAE/Piumhi/MG, Exmo. Sr. Eduardo de Assis, na observância do princípio constitucional e legal da publicidade, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666 de 27/06/1993 e suas alterações, e da Lei Orgânica Municipal, leva a conhecimento público o seguinte **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2023**: Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG- CNPJ 23.782.81/0001-10 – Contratada: Lúcia Alvarenga Reis – ME – CNPJ: 02.857.978/0001-08. OBJETO: fornecimento de materiais de expediente e equipamentos permanentes, para atender a demanda da autarquia SAAE Piumhi-MG, referente ao Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 03/2023. Termo aditivo com fundamentação no Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa: 17.122.0021.2158 e Elemento: 3.3.90.30.00, do exercício de 2024 e sua correspondente para o exercício subsequente. Eduardo de Assis – Diretor Executivo. Piumhi (MG), 4 de abril de 2024.